



LEI Nº 3.437, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dá nome a logradouro público no bairro Nova Conquista no Município de Santa Luzia-MG”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Bom Jesus a antiga Rua Vinte e Quatro, localizada entre a Rua Dezessete e Rua Vinte e Três, no Bairro Nova Conquista, neste Município, conforme mapa anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Oi (antiga Telemar).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições adversas.

Santa Luzia, 18 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

